



17a. VARA FEDERAL

Portaria



**Poder Judiciário
Seção Judiciária do Estado de Pernambuco
Subseção Judiciária de Petrolina
17.ª Vara Federal**

PORTARIA N.º 001, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

O MM. Juiz Federal da 17.ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, Dr. ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, inciso III, da Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966, e o estipulado nos artigos 01 a 16 da Consolidação Normativa da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5.ª Região (Provimento n.º 01, de 25 de março de 2009), bem assim os artigos 18 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional Federal da 5.ª Região.

RESOLVE:

1. DESIGNAR o dia 13 (treze) de março de 2017, às 9h (nove horas), para o início dos trabalhos da Inspeção Ordinária Anual desta 17.ª Vara Federal, com término previsto para o dia 17 (dezesete) de março de 2017, às 18h (dezoito horas);
2. ORDENAR o recolhimento de todos os autos físicos em poder dos Procuradores, Advogados e Peritos até a semana anterior ao período referido, devolvendo-se os respectivos prazos a partir de 20 de março deste ano, pelos dias restantes;
3. OFICIAR ao Procurador Chefe da Procuradoria Regional da República em Petrolina e ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Petrolina, informando que poderão enviar representantes para acompanhar presencialmente os trabalhos, bem como indicar representantes a serem cadastrados no módulo de inspeção do sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE;
4. SUSPENDER no mencionado período – no que tange aos processos que tramitam em meio físico e nos Juizados Especiais Federais Adjunto – o expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou medidas destinadas a evitar perecimento de direito;
5. ESCLARECER que não haverá suspensão dos prazos pertinentes aos processos judiciais eletrônicos - PJE, uma vez que os trabalhos de inspeção não geram óbices para as partes e terceiros;
6. DETERMINAR A PUBLICAÇÃO DE EDITAL e a expedição de ofício aos órgãos da Advocacia Pública e da Defensoria Pública, para ciência dos interessados.

CUMPRASE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Juiz Federal ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO
17.ª Vara Federal - SJPE